



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1246 - 18 DE SETEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

ERRATAS

Errata da Homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1243 de 13 de setembro de 2023.

Onde se lê: Modalidade: Adesão de ARP 50/2023 – Pregão 39/2023 – Processo 1265/2023 – Guapimirim – RJ

Leia-se: Modalidade: Pregão Presencial 50/2023 – Processo 1265/2023 – Guapimirim

Guapimirim, 18 de setembro de 2023

Jean Carlos Bastos Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer

Errata da Ratificação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1245 de 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: Guapimirim, 30 de agosto de 2022

Leia-se: Guapimirim, 30 de agosto de 2023

Guapimirim, 18 de setembro de 2023

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita Municipal de Guapimirim

DECRETOS

DECRETO Nº 2430 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Revoga o decreto nº 2409 de 11/08/2023, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.557/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETO:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2409 de 11 de agosto de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Programa: 0074 – GESTÃO PROGRAMA DE OPERAÇÃO TRABALHO
Ação: 2.221 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

Programa de Trabalho: 08.334.0072.2.221

Elemento de Despesa: 33.90.48

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante da transposição de recursos conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.334.0074.2.221	33.90.48	1.500.99	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

REDUÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a transferência de recursos das seguintes dotações.

Valor da despesa no 1º Exercício				RS 3.000.000,00
02.01	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	2.000.000,00
02.03	04.122.0020.2.010	31.90.11	1.500.99	1.000.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício				RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício				% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício				% não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício				RS 0,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício				% não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício				% não haverá

Guapimirim, 11 de agosto de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2431 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.32	18.543.0037.1.113 - 689	33.90.39	1.704.99	150.000,00
02.40	08.244.0050.1.046 - 874	44.90.61	1.704.99	80.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 889	31.90.96	1.500.99	250.000,00
02.24	04.128.0009.2.143 - 598	33.90.39	1.704.99	1.500,00
TOTAL				481.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.32	18.543.0037.1.113 - 690	44.90.51	1.704.99	150.000,00
02.40	08.244.0050.2.066 - 843	33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.40	08.244.0050.1.002 - 857	44.90.52	1.704.99	10.000,00
02.40	08.244.0012.1.002 - 520	44.90.52	1.704.99	20.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 761	31.90.13	1.500.99	250.000,00
02.24	04.122.0010.2.003 - 585	33.90.39	1.704.99	1.500,00
TOTAL				481.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2432 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Revoga o decreto nº 2407 de 11 de agosto de 2023, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA, CRIA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.556/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2407 de 11 de agosto de 2023;

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da estrutura orçamentária do Poder Executivo com a inclusão no orçamento vigente da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 50.833.734/0001-20, com as seguintes informações:

Estrutura	Descrição
02.42.00	Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDEGUAPI

Art. 3º - Ficam incluídos, na estrutura criada no art. 1º, os programas de trabalho abaixo relacionados:

PROGRAMA: 0072 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AÇÃO: 2.224 - TRANSPORTE COLETIVO

PROGRAMA: 0073 - OPERACIONALIZAÇÃO DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.222 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI
AÇÃO: 2.223 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
AÇÃO: 1.172 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMDEGUAPI

Art. 4º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, resultante do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos discriminadas na apuração em anexo, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.42	15.453.0072.2.224	33.90.39	2.704.99	750.000,00
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.11	2.500.99	332.176,92
02.42	04.122.0073.2.223	31.90.13	2.500.99	67.823,08
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.14	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.18	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	40.000,00
02.42	04.126.0073.2.222	33.90.30	2.704.99	10.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.35	2.704.99	90.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	100.000,00
02.42	04.128.0073.2.222	33.90.39	2.704.99	20.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.46	2.704.99	30.000,00
02.42	04.122.0073.2.222	44.90.52	2.704.99	20.000,00
02.42	04.126.0073.1.172	44.90.52	2.704.99	50.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM
CNPJ: 39.547.500/0001-43 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.704.00	115.395.710,60	197.611.315,55	94.819.885,35	95.976.511,46
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.132.433,65	330.688,03	3.956.005,46	
TOTAL GERAL	115.395.710,60	197.611.315,55	94.819.885,35	95.976.511,46

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.99	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.558.871,16
Recursos não Vinculados de Impostos	901.956,30	1.343.710,97	1.779.176,25	
TOTAL GERAL	18.613.714,68	56.687.442,17	47.941.901,47	14.558.871,16

PORTARIAS**PORTARIA Nº 683 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 684 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, para o cargo comissionado de Subchefe de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 18 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital